

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

30 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as assembleias de voto das freguesias abaixo referidas foram desdobradas nas secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Freguesia	Desdobramento	Locais de funcionamento
A-dos-Negros	Secção de voto n.º 1	Edifício da antiga escola primária
	Secção de voto n.º 2	Edifício da antiga escola primária
Gaeiras	Secção de voto n.º 1	Novo edifício do Largo de São Marcos
	Secção de voto n.º 2	Novo edifício do Largo de São Marcos
Olho Marinho	Secção de voto n.º 1	Salão Paroquial (Salão do Povo)
	Secção de voto n.º 2	Salão Paroquial (Salão do Povo)
Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa	Secção de voto n.º 1	Complexo Escolar dos Arcos-Óbidos
	Secção de voto n.º 2	Complexo Escolar dos Arcos-Óbidos
	Secção de voto n.º 3	Complexo Escolar dos Arcos-Óbidos
	Secção de voto n.º 4	Salão da Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do art.º 40.º mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores de qualquer assembleia de voto, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Óbidos, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara,



Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel